**DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL**
Relatório Trimestral – **30/06/2026**

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. ("Administrador"), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do **ANGÁ FGTS III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, CNPJ/ME Nº **54810968000102**, disciplinado pela Resolução CMN 2.907, pela Instrução CVM 175 e alterações posteriores, apresenta as informações relativas ao **2º trimestre de 2026**:

## 1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a política de investimento da Classe.

## 2. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

A verificação do lastro dos Direitos Creditórios será feita trimestralmente, de forma individualizada e integral, por meio da verificação do relatório trimestral, observado o Critério de Elegibilidade previsto no Regulamento.
Sem prejuízo de sua responsabilidade, o Custodiante poderá contratar às expensas do Fundo, terceiro para efetuar a guarda dos Documentos Comprobatórios, nos termos da regulamentação aplicável.
Foi utilizada a data base de ***29/05/2026***.

## 2.1 DOS RESULTADOS APRESENTADOS

i) Direitos Creditórios a Vencer:

Durante o trimestre em referência, o Fundo não realizou a aquisição de Direitos Creditórios.

ii) Direitos Creditórios Vencidos/Substituídos:

O Fundo não possui direitos creditórios vencidos e/ou substituídos no trimestre.

## 2.2 DOS REGISTROS DE DIREITOS CREDITÓRIOS

i) Direitos Creditórios Registrados:

| Direito Creditório | Registrados | % Carteira | % PL |
|---|---|---|---|
| Não há | - | - | - |

i) Direitos Creditórios Não Registrados:

| Direito Creditório | Não Registrados | % Carteira | % PL |
|---|---|---|---|
| Não há | - | - | - |

## 3. AÇÕES JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS

Durante o trimestre em referência, não houve ações judiciais, processos administrativos ou arbitrais.

Atenciosamente,

**BANCO DAYCOVAL S.A.**
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

13 de Julho de 2026.

Ao BANCO DAYCOVAL S.A.
A/c ERICK WARNER DE CARVALHO

*Ref: Relatório de Informações Trimestrais | FIDC*

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no §3º, alínea "d", inciso "V" do artigo 27º da RESOLUÇÃO CVM Nº 175, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, encaminhamos:

RELATÓRIO TRIMESTRAL – 2º TRIMESTRE

ANGÁ FGTS III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
54.810.968/0001-02

I. Houve alguma alteração na Política de Investimento que afetou a rentabilidade da carteira de ativos?

Não houve alteração na Política de Investimento que tenha afetado a rentabilidade da carteira de ativos.

II. Há originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre?

a. critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não aplicável. Os critérios para concessão de crédito encontram-se descritos no Regulamento e no Contrato de Endosso.

b. eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não houve alteração nos critérios para concessão de crédito.

III. Houve alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios?

Não houve alteração nas garantias dos direitos creditórios.

IV. Descreva a forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a. descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver;

Não foram celebrados contratos relevantes relacionados à cessão de direitos creditórios no período.

b. indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

**Não aplicável, tendo em vista que não ocorreram novas cessões de direitos creditórios no trimestre.**

V. Houve impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira?

**Houve pré-pagamento no período no valor de R$ 11.081,41 e impacto de 0,0011% na rentabilidade da carteira no período.**

VI. Houve alguma alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a. momento da alienação (antes ou depois do vencimento);

**Antes do vencimento dos direitos creditórios.**

b. motivação da alienação;

**Aquisição de direitos creditórios pelo FIDC, por meio de cessão realizada pelo cedente.**

VII. Houve algum impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios?

**Não houve impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos.**

VIII. Descreva informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

**Não foram identificados fatos que tenham afetado a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios.**

| | |
|---|---|
| **Razão Social:** Angá Administração de Recursos Ltda. | **CNPJ:** 09.452.272/0001-05 |
| **Representante Legal:** Ana Paula Silva Godoy | **CPF:** 295.563.788-20 |
| **E-mail:** conformidade@angaasset.com.br | **Telefone:** 11-3750-3223 |
| **Assinatura:** | |